

=LEI MUNICIPAL Nº 2.497, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011=

“Dispõe sobre prorrogação de contrato de locação de imóvel destinado à instalações de empresas no ramo de atividade de confecções e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a prorrogar, de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, o contrato de locação de um imóvel urbano destinado à empresa no ramo de atividade de confecções, autorizada pela Lei Municipal 2382/2009.

Art. 2º. Fica mantido, no mais, todas as demais disposições da Lei Municipal 2382/2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de fevereiro de 2011.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*